



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 24/04/2024. Publicação: 25/04/2024. N° 076/2024.

ISSN 2764-8060

princípios e regras do denominado Protocolo de Istambul (Manual para Investigação e Documentação Eficazes da Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes), da Organização das Nações Unidas (ONU), nos termos da Recomendação CNMP n° 31, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 7º No caso de a intervenção das forças de segurança pública resultar na morte de detentos, deverão ser observados os procedimentos contidos em normas do Conselho Nacional do Ministério Público que estabeleçam regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de mortes decorrentes de intervenção policial.

Art. 8º O Ministério Público deverá incentivar que seus membros, com atribuição para a fiscalização de unidades prisionais, estimulem a criação e a aplicação de procedimentos operacionais padrões e planos de contingência para cada um dos estabelecimentos carcerários, com a definição de rotinas compatíveis com os critérios de ação e os objetivos de preservação de vidas e manutenção da ordem.

Art. 9º O Ministério Público deverá promover a capacitação dos membros designados para compor o Gabinete de Crise e dos membros com atribuição para a fiscalização de unidades prisionais, de modo a facilitar o desenvolvimento de habilidades no âmbito individual, de grupo e sistêmico.

Art. 10. O Gabinete de Crise poderá participar, no limite das competências constitucionais e legais do Ministério Público, de colegiado extraordinário, constituído a partir dos mesmos fatos e eventos críticos, formado por autoridades estaduais, em especial o Secretário de Segurança Pública, o Delegado-Geral da Polícia Civil e o Comandante-Geral da Polícia Militar, nos moldes previstos na Lei n° 13.675, de 11 de junho de 2018, que, entre outras previsões, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Art. 11. Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público-DEMP/MA.

São Luís, 24 de abril de 2024.

assinado eletronicamente em 24/04/2024 às 14:11 h (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90018/2024

Processo Administrativo n° 20893/2023

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de componentes de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 08/05/2024, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766. São Luís - MA, 24 de abril de 2024.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Pregão Eletrônico n° 90020/2024

Processo Administrativo n° 16686/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Permanente (telefones e centrais telefônicas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 08/05/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 24 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA